



Publicado Nesta Data

09 / 07 / 2025

Assinatura

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025**  
**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO N.º 188/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica nº. 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelos servidores do setor de Fiscalização de Obras e Posturas em suas atribuições legais vem por meio desta **AUTUAR/NOTIFICAR POR EDITAL** o Sr (a): **BBB INVESTIMENTOS LTDA**; inscrito no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/0001-33**, e inscrição municipal nº. **13464, 13465, 13466**; residente e domiciliado no município de Goiania/GO.

**DOS FATOS:**

No dia 03 de julho de 2025 por volta das 09hs 25min, mediante denúncias e ou fiscalização *in loco* no imóvel/lote situado na Rua Rio Paranaíba, Quadra 04, Lotes 29, 30, 31, Comercial Sul, São Simão/GO, de responsabilidade da mesma supracitada; foi constatado que o imóvel/lote está sujo com capim, mato, gramíneas etc. Através do Relatório de Vistoria e Relatório Fotográfico Nº 309/2025. O local foi notificado e identificado com fitas zebradas, para que a responsável possa fazer a limpeza do lote, além destas poderá haver publicação de edital entre outros;

**CONSIDERANDO:** As Leis 954/2025, Lei 958/2025; Lei 965/2025, Lei 246/1991; e Decretos: 418/2025; 686/2025; 865/2025 e Leis vigentes.

**CONSIDERANDO:** A Lei orgânica municipal.

**INFRAÇÕES:** LEI Nº 965/2025, LEI Nº 246/1991; E DECRETOS: Nº 418/2025; 865/2025; Constatado, no local acima mencionado, que o imóvel/lote encontra-se em desacordo com as disposições legais, vigentes e Código de Posturas Municipais, apresentando, mato alto, capim, que favorecem a proliferação de vetores de doenças, caracterizando-se como "lote sujo" Lei nº 965/2022; Art. 3º Os imóveis que não aderirem ao programa, deverão permanecer limpos, sob pena de limpeza compulsória, ocasião em que o município cobrará uma multa de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). Acrescido do valor gasto com a limpeza, em caso de descumprimento deste auto de infração/notificação nº. 188/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025; e da notificação fixada no lote o imóvel/lote; devido as condições desacordadas com os ditames legais;

**PENALIDADE APLICADA:**

**FICA AUTUADO/NOTIFICADO POR ESTE EDITAL** O Sr(a): **BBB INVESTIMENTOS LTDA**; inscrito no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/0001-33**, e sua publicação:

SEINFRA/FISCOP-Rua 52, Quadra 02, Lote 01 – Vila Bela – São Simão, Goiás – CEP: 75.890-000  
Telefone: (64) 3553-9500, Telefone: (64) 3553-9531; e-mail [fiscalizacao@saosimao.go.gov.br](mailto:fiscalizacao@saosimao.go.gov.br)

Para que proceda a limpeza do imóvel/lote do imóvel/lote supracitado a cima no prazo de até 05 (cinco dias); se a caso não cumpra está o responsável já fica **MULTADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** para cada lote; Acrescido do valor gasto com a limpeza do lote após a realização da mesma;

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

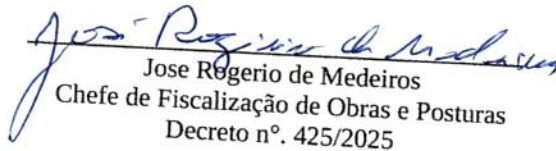
A multa poderá ser paga até o vencimento, constante no boleto que será encaminhado ao endereço cadastrado junto à Prefeitura, caso não encontrado ou o local for lote desabitado a multa será efetivada via edital e posteriormente em dívida ativa municipal;

#### **Prazos:**

Poderá o (a) infrator Autuado/notificado apresentar defesa por escrito no prazo de até 05 (CINCO DIAS); por meio eletrônico no e-mail [fiscalizacao@saosimao.go.gov.br](mailto:fiscalizacao@saosimao.go.gov.br) e ou no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e ou Setor de Fiscalização de Obras e Posturas; Não havendo manifestação no prazo estabelecido, este auto de infração/notificação será considerado definitivo e o valor da multa não paga será inscrita em dívida ativa juntamente com as despesas da limpeza do lote quanto a prefeitura municipal ou empresa terceirizada; limpar o imóvel/lote; a prefeitura municipal poderá cobrar a multa e as despesas da limpeza via meio judicial ou extrajudicial, e poderá também negativar o devedor pelos meios legais e ou outras penalidades e ditames legais;

**Em caso de dúvidas procurar o Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, Situada no endereço do rodapé desta página.**

São Simão, 09 de julho de 2025

  
Jose Rogério de Medeiros  
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas  
Decreto nº. 425/2025